



DESPACHO

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Em atenção ao Despacho (SEI nº 62339704), que trata de Moção 0218/2026 (62219206), de autoria do Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera (PT/SC), da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com apelo a este Ministério para que fortaleça as ações de orientação e capacitação destinadas aos microempreendedores individuais sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos, encaminho manifestação desta SISAM, por meio do Despacho (SEI nº 63338222), onde a Diretoria do Microempreendedor Individual, Autônomos e Cooperativismo - DAMC enviou a seguinte mensagem:

O "Portal do Empreendedor (gov.br/empresas-e-negocios), no menu 'Serviços para MEI > Nota fiscal', já disponibiliza conteúdo específico sobre a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), incluindo orientação de passo a passo para cadastro e emissão pelos MEI, acesso ao emissor nacional, ao aplicativo "NFSe Mobile" e ao Portal da NFS-e, o que evidencia que o canal já cumpre a função de disponibilização de orientações ao público MEI sobre o tema objeto da Moção. Constata-se, ainda, que o mesmo Portal mantém seção de apoio ("Ajuda") com referência ao SEBRAE como parceiro institucional na orientação aos empreendedores.

Dentro de sua esfera de competência, a DMAC informa que o Portal do Empreendedor constitui o canal oficial deste Ministério para disponibilização de conteúdos e orientações voltados aos Microempreendedores Individuais, inclusive quanto aos procedimentos de emissão de documentos fiscais eletrônicos, disponibilizando, na seção 'Serviços para MEI > Nota fiscal', passo a passo específico para cadastro e emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), acesso ao emissor nacional e ao aplicativo de emissão.

Destaca-se, ainda, que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) figura, no âmbito do próprio Portal do Empreendedor, como parceiro institucional deste Ministério nas ações de orientação e apoio aos MEI, contribuindo para a disseminação de informações e para a capacitação desse público quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais e administrativas.

Nesses termos, a DMAC informa que as ações de orientação e capacitação dos MEI sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos continuarão sendo conduzidas prioritariamente por meio do Portal do Empreendedor, canal oficial deste Ministério, em articulação com o SEBRAE, como parceiro na execução dessas ações".

Diante do exposto, encaminho o processo com a resposta a ser encaminhada ao Deputado Estadual.

Brasília, 10 de agosto de 2026.

ILANA VIDAL DOS SANTOS
Chefe de Gabinete - substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Vidal dos Santos, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63497744** e o código CRC **C380D92C**.

Referência: Processo nº 16100.003373/2026-91.

SEI nº 63497744